

**Projetos de Leis nº.s 70, 71, 72, 73 e 74/2001**

**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional nos seguintes valores: R\$ 140.000,00; R\$ 74.901,79; R\$ 562.351,82; R\$ 814.606,13 e R\$ 273.387,69.**

**Parecer jurídico**

Os créditos adicionais solicitados pelo Poder Executivo destinam-se ao pagamento de despesas junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista as alterações ocorridas na estrutura organizacional, por meio da edição da Lei Municipal nº. 2.299/2011 de 15/03/2011. Os valores a serem apropriados como créditos adicionais provêm do cancelamento de parte das despesas relacionadas nos Artigos 2º.s dos projetos em estudo, inexistindo aumento da previsão orçamentária de modo geral.

Inexistem impedimentos legais à aprovação dos projetos relacionados.

É o parecer.

Castro, 21 de junho de 2.011.

  
Patricia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548